

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1490

**SÚMULA:** Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no turno vespertino do dia 27.06.2006, e dá outras providências.

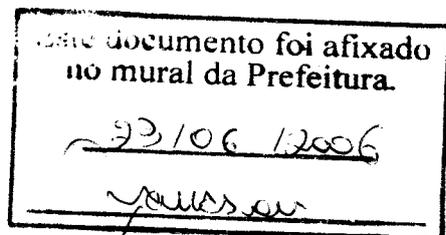
**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 27.06.2006, no período vespertino, exceto Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal